# PARECER
## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
## PROJETO DE LEI Nº 001/2025
## MENSAGEM DE LEI Nº 641/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Concede a Reposição Salarial para os servidores públicos efetivos do Executivo Municipal de referente ao exercício de 2023 e dá Outras Providências".**

### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe reposição salarial corrigida para servidores públicos efetivo do executivo Municipal com percentual de 4,62%.

### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não** recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 001/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

### IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia 02 de janeiro **de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 001/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

| | | |
|---|---|---|
| Gilberto Aparicio | Renato Leitão dos Santos | José Lopes da Silva Neto |
| **Vereador Presidente** | **Vereador Relator** | **Vereador Membro** |

# PARECER
## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
## PROJETO DE LEI Nº 001/2025
## MENSAGEM DE LEI Nº 641/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Concede a Reposição Salarial para os servidores públicos efetivos do Executivo Municipal de referente ao exercício de 2023 e dá Outras Providências".**

### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe reposição salarial corrigida para servidores públicos efetivo do executivo Municipal com percentual de 4,62%.

### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 001/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

### IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia 02 de janeiro **de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 001/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos
**Vereador Presidente**

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
**Vereador Relator**

Dhionatas Tassos Fagner
**Vereador Membro**